

n.º 44/2002, de 2 de março, e tendo presente a proposta do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, na qualidade, por inerência, de Autoridade Marítima Nacional, nomeio para integrarem a delegação portuguesa à Comissão Internacional de Limites, no âmbito da Comissão Interministerial de Limites e Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas:

O capitão do Porto de Caminha, capitão-tenente Luís Miguel de Brito Mamede Alves;

O capitão do Porto de Vila Real de Santo António, capitão-tenente Luís José Sameiro Matias;

O representante da Direção-Geral da Autoridade Marítima, capitão-contramaestre Alvaro João Rodrigues Machado.

7 de julho de 2012. — O Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, *Paulo Frederico Agostinho Braga Lino*.

206300814

Despacho n.º 10789/2012

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 13641/2011, de 27 de setembro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 12 de outubro de 2011, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em ações de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro, nomeio o 11073382, Coronel de Infantaria, Adriano António Vargas Firmino, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 24 de julho de 2012, em substituição do 12284883, Coronel de Infantaria, César Nunes da Fonseca, para desempenhar as funções de Diretor Técnico do Projeto 1 — Estrutura Superior de Defesa Nacional e das Forças Armadas Angolanas, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

11 de julho de 2012. — O Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, *Paulo Frederico Agostinho Braga Lino*.

206300847

Despacho n.º 10790/2012

Nos termos do n.º 2 do artigo 195.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de junho, Lei n.º 25/2000, de 23 de agosto, Decreto-Lei n.º 66/2001, de 22 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de março, Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, Decreto-Lei n.º 310/2007, de 11 de setembro, e Decreto-Lei n.º 330/2007, de 9 de outubro, o número de vagas para admissão aos cursos, tirocínios ou estágios para ingresso nas várias categorias dos quadros permanentes é fixado, anualmente, por despacho do Ministro da Defesa Nacional, sob proposta dos Chefes de Estado-Maior dos ramos das Forças Armadas.

Em conformidade com a alínea a), do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, o presente despacho mereceu parecer prévio favorável do Ministro de Estado e das Finanças.

Assim, observadas as formalidades exigidas, determino que:

1 — O número de vagas para admissão, durante o ano de 2012, aos cursos, tirocínios ou estágios para ingresso nas várias categorias dos quadros permanentes é o constante do quadro anexo ao presente despacho do qual faz parte integrante.

2 — O quadro referido no número anterior inclui as vagas aos cursos de Medicina, estando estas dentro dos limites fixados nos protocolos estabelecidos entre as universidades e os estabelecimentos militares de ensino superior, ao abrigo da Portaria n.º 1380/2009, de 2 de novembro.

3 — Os encargos financeiros resultantes dos cursos, tirocínios ou estágios para ingresso nas várias categorias dos quadros permanentes são suportados pelos orçamentos dos respetivos ramos.

4 — As propostas relativas ao ano de 2013 serão remetidas pelos ramos ao Ministério da Defesa Nacional até 30 de setembro de 2012, devidamente fundamentadas, nomeadamente quanto à totalidade dos encargos associados ao preenchimento das vagas.

30 de julho de 2012. — O Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, *Paulo Frederico Agostinho Braga Lino*.

ANEXO

Número de vagas para admissão, durante o ano de 2012, aos cursos, tirocínios ou estágios para ingresso nas várias categorias dos quadros permanentes

Ramo	Cursos	Vagas
Marinha ...	Oficiais	59
	1.º ano da Escola Naval — ensino universitário	45
	Ensino superior público politécnico	7
	A admitir por concurso	7
	Sargentos	102
Exército ...	Praças	197
	Oficiais	80
	1.º ano da Academia Militar — ensino universitário	80
Força Aérea	Sargentos	100
	Oficiais	39
	1.º ano da Academia da Força Aérea — ensino universitário	20
	1.º ano do curso de Medicina	3
	A admitir por concurso	16
	Sargentos	79

206300863

Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa

Despacho n.º 10791/2012

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea k) do n.º 1 do Despacho n.º 6864/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de abril, que Portugal ratifique o STANAG 4175 (Edition 5) (Ratification Draft 1) — (Volume I and Volume II) Original, Technical Characteristics of the Multifunctional Information Distribution System (MIDS), com implementação no Exército.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

9 de julho de 2012. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Gravilha Chambel*, major-general.

206302629

Despacho n.º 10792/2012

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea k) do n.º 1 do Despacho n.º 6864/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de abril, que Portugal ratifique o STANAG 4578 (EDITION 2) -The enhanced digital strategic tactical gateway (EDSTG), com futura implementação na Marinha e na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

23 de julho de 2012. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Gravilha Chambel*, major-general.

206302678